

CONSELHO METROPOLITANO DE DESENVOLVIMENTO DA GRANDE VITÓRIA

ATA DA DÉCIMA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMDEVIT

Aos 15 dias do mês de dezembro de 2021, reuniu-se na Sala de Decisões do Governo do Estado do Espírito Santo, localizada no 9º andar do Palácio da Fonte Grande, em Vitória, ES, o Conselho Metropolitano de Desenvolvimento da Grande Vitória - COMDEVIT, tendo como pauta: 1. Boas vindas e saudação inicial do Presidente do Conselho; 2. Homologação da Ata da 12ª reunião ordinária do COMDEVIT; 3. Apreciação da minuta de Termo Aditivo e Termo de Anuência aos contratos de programa da CESAN, firmados com os municípios da Região Metropolitana da Grande Vitória, objetivando a incorporação das metas do art.11-B, da Lei Federal nº 11.445/07, alterada pela Lei nº 14.026/20, considerado o novo marco do saneamento básico; e 4. Assuntos gerais e encerramento. A reunião contou com a participação dos seguintes Membros Titulares e representantes das instituições que o compõem: Gilson Daniel Batista (SEG), Iranilson Casado Pontes (Serra), Gabriel Rodrigues Rocha (Fundão), Milena Moreira Ferrari (Vila Velha), Gabriela Siqueira de Souza (Viana), Guterik Samora (Sociedade Civil), Léo Carlos Cruz (Semobi), Ronaldo Lubiana (Seama), Álvaro Rogério Duboc Fajardo (SEP), Maria Luiza Grillo (SEDH), Carlos Cerqueira Guimarães (Sedurb), Jorge Saadi (Cariacica), Paulo Alfonso Menegueli (SECTIDES). Também foram registradas as seguintes presenças: Joseane Zoghbi (SEP), Maria Emanuela Alves Pedroso (SEG), Jamil Júnior (CESAN), Valdik Escapini Fanchiotti (CESAN), Mateus Rodrigues Casotti (CESAN), Gudson Lorencini (CESAN), Monica Mattos Guimarães (CESAN), André Luís de Oliveira Lima (CESAN), Carlos Aurélio Linhalis (CESAN), Latussa Laranja Monteiro (IJSN), Clemir Regina Pela Meneghel (IJSN) e João Luiz Paste (IJSN). O Presidente do COMDEVIT, após verificado o quórum, iniciou a reunião agradecendo a presença de todos, reapresentou a pauta enviada e informou sobre a distribuição impressa da minuta da ata da 12ª reunião, para avaliação dos membros presentes na mesma. Em seguida, em breve explanação, a representação da CESAN informou que a discussão proposta decorre de demanda imposta pelo novo marco do saneamento e, com uso de utilização de arquivo PPT, foram apresentados os requisitos e itens que compõem a proposta de Aditivo aos Contratos de Programa celebrados com os municípios, com a explicitação de Metas; a existência de planos de saneamento e as informações que comprovam a capacidade econômica e

financeira do prestador estadual (exigência do Decreto nº 10.710, de 31/05/21); o atendimento à obrigatoriedade do exercício compartilhado da prestação dos serviços; e a anuência da instância própria de deliberação, que, no caso da Região Metropolitana da Grande Vitória, deve ser exercida pelo Colegiado do COMDEVIT. Finalizando, foram listadas possíveis implicações decorrentes de eventual ausência do aditivo: precariedade da concessão; impedimento de acesso a recursos federais para o setor; possibilidade de descumprimento do PMSB; e rejeição das contas pelo TCEES. Agradecendo a exposição, o Presidente do COMDEVIT falou sobre a escassez do prazo e reafirmou entendimento que cabe ao COMDEVIT deliberar sobre a demanda apresentada. Em seguida passou a palavra aos membros do Conselho. O representante do Município da Serra registrou que a proposta da CESAN foi apresentada somente no último dia 2 de dezembro, com prazo insuficiente para análise adequada, observando que as obrigações em discussão foram impostas por decreto publicado desde o mês de maio de 2021; que a Assessoria Jurídica e equipe técnica da administração municipal solicitaram ajustes de redação, de forma a possibilitar consensos futuros. A representação da CESAN manifestou preocupações, visto que ajustes de redação resultariam na necessidade de novas manifestações da PGE e da ARSP, informando também que o atraso nas negociações decorreu da publicação de Resolução da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA) apenas no dia 4 de outubro de 2021, ao mesmo tempo em que impõe que os termos a serem assinados devem conter redação idêntica à minuta apresentada àquela Agência. O representante da Serra reiterou a importância do ajuste proposto, o qual possibilitaria resguardar interesses do Município, defendendo que tal ajuste tem o objetivo de garantir a continuidade das discussões. O Presidente do COMDEVIT afirmou que a concessão da anuência pelo COMDEVIT deve basear-se em proposta padrão de Aditivo, a qual não pode impedir a continuidade das discussões específicas para cada Município. O representante da SEDURB reiterou a importância do cumprimento do prazo, de forma a evitar possibilidades de contestações, lembrando dos interesses econômicos envolvidos no setor do saneamento básico, e observou que há municípios que não renovaram no prazo os respectivos Contratos de Programa, refletindo na impossibilidade de novos

investimentos pelo prestador estadual. O representante da Prefeitura de Cariacica registrou que a Prefeitura Municipal tem a mesma demanda apresentada pelo representante da Serra, reclamando das restrições impostas pelo prazo exíguo concedido para a manifestação dos municípios. O representante do Município da Serra reiterou que a legislação exige a apresentação, até 31 de dezembro de 2021, de Termo Aditivo, tendo como anexo a minuta de Plano de Metas, entendendo não haver impedimento para o atendimento à demanda apresentada. A representação da CESAN reafirmou que o termo proposto mantém a autonomia dos Municípios em confirmar ou alterar a forma da concessão. E que a minuta apenas acrescenta os sete itens de metas a serem cumpridas nos prazos estabelecidos. O Presidente do COMDEVIT afirmou que os esforços do Governo do Estado, das Prefeituras e da CESAN, no cumprimento dos prazos, visaram superar as dificuldades trazidas pelo novo marco do saneamento. E propôs a aprovação, pelo Conselho do COMDEVIT, da inclusão dos sete itens que tratam das metas e seus prazos. Em seguida, o Presidente agradeceu as exposições e informações feitas pela representação da CESAN, de forma a prosseguir a discussão e deliberação com as presenças dos membros do Conselho. Foi apresentada proposta de suspensão da reunião, com sua retomada no próximo dia 21 ou 22 de dezembro. Submetida à votação, houve 11 votos contrários e dois votos favoráveis à interrupção da reunião. Em seguida foi feita a leitura da minuta de Resolução, passando à votação, cuja aprovação recebeu 11 votos dos membros presentes, tendo sido registradas duas abstenções. Em seguida, o Presidente do COMDEVIT indagou aos membros presentes na 12ª reunião se haviam observações sobre a redação da minuta da ata daquela reunião do Conselho. Não havendo questionamentos, a mesma foi considerada aprovada. Finalizando, o Presidente do Conselho agradeceu a presença de todos e finalizou a 13ª reunião ordinária. A presente ata foi redigida por mim, João Luiz Paste, a ser homologada após apreciação pelos Membros do COMDEVIT.



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 22/05/2024 16:19:27 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CLEMIR REGINA PELA MENEGHEL (GERENTE DE PROJETO (FG) - GET - IJSN - GOVES)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO DIGITALIZADO
Conferência: CONFERIDO COM DOCUMENTO CÓPIA SIMPLES EM SUPORTE PAPEL.

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-5976H5>